

**CHAMADA PÚBLICA DE FORNECEDORES****EDITAL: 001/2020**

A FUNDAÇÃO DELFINO MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, torna público que realizará **Chamada Pública de Fornecedores**, para ampla divulgação à **PESQUISA DE MERCADO PRÉVIA À CONTRATAÇÃO DIRETA** junto a fornecedores de acordo com o **Art. 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020**, a fim de formalizar um TERMO DE CONTRATO - ANEXO VII conforme previsto no Art. 40, inciso I, Decreto nº 8.241/2014, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da **Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020** e o **Decreto nº 8.241/2014** e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública de Fornecedores é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de dados de estudo sorológico para detecção de COVID-19 no território brasileiro, conforme processo amostral definido pelos pesquisadores, para atender o **Convênio nº 01/2020, - “Evolução da prevalência de infecção por Covid-19 no Brasil: Estudo de Base Populacional”** vinculado à Universidade Federal de Pelotas – UFPel, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** A vigência do TERMO DE CONTRATO - ANEXO VII será de **90 (noventa) dias** e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço firmado entre as partes se mantém vantajoso ou, a critério da CONTRATANTE,

desde que continue a situação emergencial de saúde causada pelo COVID-19.

**1.2.** O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital contém o detalhamento de itens e demais informações e especificações técnicas para formulação de proposta.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar deste chamamento as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

**2.2.** É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de chamada pública de fornecedores, desde que sediadas no território nacional.

**2.2.1.** As empresas estrangeiras deverão ter, na data de submissão das propostas, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

### **2.3. Não poderão participar desta chamada pública de fornecedores:**

**2.3.1.** empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

**2.3.2.** empresas que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

**2.3.3.** empresas que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, e;

**2.3.4.** empresas estrangeiras que não possuam sede no Brasil, de acordo com o artigo 23, inciso I, do Decreto nº 8.241/2014, visto que se trata de entrega parcelada.

## **3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A abertura das propostas e documentos de habilitação recebidos através de correspondência eletrônica ocorrerá na data e horário indicados no item 3.4 e será dirigida pelo Comprador da FDMS e sua Comissão de Seleção.

**3.2.** O endereço eletrônico (e-mail) onde as propostas serão acolhidas é o discriminado a seguir: **covid-19@fundacoesufpel.com.br**

**3.2.1.** Deverão ser enviados por e-mail, até a data e horário estipulados neste edital:

**3.2.1.1.** a PROPOSTA DE PREÇOS (conforme ANEXO VI), e

**3.2.1.2.** os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (conforme **cláusula 7** deste edital).

**3.3.** A divulgação da Chamada Pública está sendo publicizada no Diário Oficial da União – DOU, no site da UFPEL, no site da FDMS e em dois jornais de grande circulação com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes.

**3.4.** Sendo assim, a referida seleção ocorrerá na data e horário abaixo:

**a)** Data e horário de recebimento das propostas: **a partir do dia 08 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 12 de abril de 2020;**

**b)** Data e horário de abertura das propostas: **13 de abril de 2020 às 8 horas.**

**3.5.** Abertas as propostas, os preços recebidos serão analisados e, conforme a ordem de classificação das propostas, poderão ser negociados, objetivando obter proposta ainda mais vantajosa, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.

**3.6.** A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens eletrônicas através do endereço eletrônico informado.

**3.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado **até às 12h do dia 09 de abril de 2020** ao Comprador da FDMS, **exclusivamente** pelo e-mail: **covid-19@fundacoesufpel.com.br** não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**3.7.1.** As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em 24h no endereço eletrônico **<http://www2.fundacoesufpel.com.br>**, por meio da aba “aquisições” e “avisos de processo licitatório” para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, de acordo com o ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, juntamente com a documentação de habilitação.

**4.2.** A empresa participante será responsável por todas as informações que forem prestadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.3.** A participação no processo de contratação dar-se-á pelo envio da proposta de preços e da documentação de habilitação, que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação conforme a legislação vigente até a abertura das propostas, exclusivamente por

meio eletrônico.

**4.4.** No anexo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do serviço, sendo que esse valor total corresponde à quantidade total de entrevistas face a face e aplicação de teste de detecção de COVID-19 por pessoa/participante, multiplicado pelo valor unitário, conforme exemplo abaixo:

**Quantidade de entrevistas válidas por participante aplicados: 99.750**

**Valor unitário: R\$ 1,00**

**Valor total da proposta: 99.750 (quantidade) x R\$ 1,00 (valor unitário) = R\$ 99.750,00**

**4.4.1.** Muito embora a proposta registrada pelo proponente seja do valor **total** do serviço, será levado em consideração, na declaração do vencedor, o valor **unitário** do serviço multiplicado pela quantidade a ser contratada pela FDMS.

**4.5.** A proposta final da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, no caso de haver negociação de preços, deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail **covid-19@fundacoesufpel.com.br** em até **2 (duas) horas** após o encerramento da fase de análise das propostas e/ou negociação da disputa de preços atualizada em conformidade com os preço final ofertado.

**4.5.1.** O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta com automático impedimento da participação na disputa.

**4.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e seus anexos, assim como às especificações técnicas ali previstas.

**4.6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.7.** Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.

**4.8.** A proposta deverá considerar a execução dos serviços nos locais indicados.

**4.9. A proposta de preços deverá conter:**

**4.9.1.** Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**4.9.2.** Prazo de início da prestação dos serviços: conforme cronograma de inquéritos estabelecido no item 5.1 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**4.9.3.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as

despesas, fretes, impostos, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

**4.9.4.** Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

**4.9.5.** Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**4.9.5.1.** O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula;

**4.9.5.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**4.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **5. DA RECEPÇÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A recepção das propostas ocorrerá até às **23h59min do dia 12 de abril de 2020**, conforme **cláusula 3** deste edital;

**5.2.** Até às **15 horas do dia 13/04/2020**, ocorrerá a avaliação das propostas recebidas.

**5.3.** Até às **18 horas do dia 13/04/2020**, ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e da proposta vencedora.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O comprador verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**6.2.** As empresas deverão observar atentamente a especificação do serviço bem como suas quantidades respectivas, para evitar a desistência depois de encerrada a etapa de avaliação das propostas, a fim de não prejudicar o bom andamento do processo.

**6.3.** Após o encerramento da etapa de avaliação das propostas, o Comprador poderá encaminhar, por correspondência eletrônica, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida a melhor proposta, observado o

critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**6.4.** Também poderá solicitar a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

**6.5.** O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de avaliação das propostas, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.6.** As empresas devem acessar diariamente o site da Fundação e o e-mail durante o andamento do processo de chamada pública de fornecedor visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador.

**6.7.** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**6.8.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado da avaliação da proposta.

**6.9.** A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço**.

**6.9.1.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender às exigências deste edital e seus anexos, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

**6.9.2.** Ocorrendo a situação referida no item anterior, poderá o Comprador também negociar com a empresa.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O envio dos documentos da **habilitação jurídica, fiscal e técnica** deverá ser realizado pelo e-mail **covid-19@fundacoesufpel.com.br** juntamente com a proposta de preços até às **23h59min do dia 12/04/2020**.

**7.2.** Os arquivos correspondentes aos documentos de habilitação devem ser encaminhados somente no formato PDF. Se for necessário, deverão ser encaminhados em arquivos separados.

**7.3.** A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto

nº 8.241/2014, consistirá no encaminhamento dos seguintes documentos:

**7.3.1.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no qual deverá obrigatoriamente constar ramo de atividade ligado à pesquisa de opinião;

**7.3.2.** Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (ANEXO III), esta comprovação se dará através de envio de impressão da página de consulta do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

**7.3.3.** Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FDMS e UFPEL (ANEXO IV).

**7.4.** A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá no encaminhamento dos seguintes documentos:

**7.4.1.** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, e;

**7.4.2.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**7.4.3.** Em consonância ao Art. 4º-F da Lei 13.979/2020, na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

**7.5.** A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá no encaminhamento dos seguintes documentos:

**7.5.1.** Comprovante de registro válido no respectivo Conselho Regional de Estatística (CONRE);

**7.5.2.** **No mínimo** 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, sendo facultada a utilização de modelo diferente do ANEXO II, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, declarando que já prestou, **no mínimo, três serviços de pesquisa de opinião ou de mercado**, pesquisa quantitativa face a face domiciliar com coleta de dados via questionário ANEXO V estruturado em todas as Unidades da Federação e com no mínimo 10.000 (dez mil) entrevistas em cada pesquisa.

**7.5.3.** Caso seja necessário e mediante solicitação formal da CONTRATANTE, a proponente deverá disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características da pesquisa ou campanha.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico **IMEDIATAMENTE após a divulgação da proposta VENCEDORA de que trata este Edital.**

**8.1.1.** O prazo para recurso encerrará às **9h do dia 14/04/2020.**

**8.1.2.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões **até às 14h do mesmo dia**, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** A falta de manifestação imediata das empresas até o horário limite informado acima importará a decadência do direito de recurso.

**8.3.** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**8.4.** O resultado final, após análise e julgamento de eventuais recursos e contrarrazões, será divulgado até às **09h do dia 15/04/2020.**

**8.5.** Caso não haja recurso, o resultado final será divulgado até às **10h do dia 14/04/2020.**

**7.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site [http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/?page\\_id=279](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/?page_id=279)

**8.7.** Não serão recebidos os recursos interpostos fora de prazo.

**8.8.** Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não será aceito outras formas de solicitação.



## **9. DO REAJUSTE**

**9.1.** Não há previsão de reajuste de valores.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Convênio nº 01/2020, com base na classificação:

**10.1.1.** elemento de despesa: 33.90.39.99 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

## **11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO, DO TERMO DE CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e no TERMO DE CONTRATO - ANEXO VII a ser emitido pela FDMS, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

**11.2.** O início dos serviços fica condicionado à assinatura do contrato e ao recebimento da Ordem de Serviços emitida através do Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI da FDMS, sendo que deverão ser prestados os serviços nos termos e datas estabelecidos no Termo de Referência.

**11.3.** Caso o indivíduo selecionado na amostra não se disponha a participar da pesquisa ou não esteja disponível para a entrevista, poderá a CONTRATADA proceder à reposição da unidade amostral obedecendo ao mesmo critério de amostragem, e de acordo com a lista de reposição de unidades amostrais aprovada junto com o projeto de pesquisa;

**11.4.** Ao término da coleta, deverá a CONTRATADA prosseguir com o processamento das respostas, para consolidação do banco de dados eliminando os erros encontrados durante a fase de auditorias, e repondo as entrevistas inválidas por novas entrevistas válidas.

**11.5.** Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado em três parcelas, para tanto serão emitidas três Ordens de Serviço, atendendo o quantitativo previsto por inquérito, conforme descrito a seguir:

**12.1.1.** Inquérito 1: quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

**12.1.2.** Inquérito 2: quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

**12.1.3.** Inquérito 3: quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

**12.2.** O prazo máximo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do ateste do recebimento do serviço, após recebimento da nota fiscal, através de transferência bancária pela Plataforma Mais Brasil (Siconv), para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

**12.2.1.** O pagamento somente será autorizado depois que a efetividade do serviço for atestada pelo Coordenador do Projeto o qual será responsável por receber/verificar o(s) produto(s) descrito(s) na Nota Fiscal apresentada.

**12.2.2.** Caso algum item (entrevista) não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, a CONTRATADA se responsabilizará e arcará com todos os custos envolvidos novas entrevistas válidas.

**12.2.3.** A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor (CONTRATADA), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

**12.2.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

**12.3.** O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na Chamada Pública de Fornecedores.

**12.3.1.** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**12.3.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto não for regularizada a situação do item anterior, ou seja, os pagamentos ficarão suspensos até a resolução dos problemas pela CONTRATADA, sem ônus para FDMS.

**12.3.3.** No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais, devendo ser fornecido à CONTRATADA o comprovante de recolhimento.

**12.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária, a qual será realizada com base nos dados informados pela CONTRATADA.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

**13.1.1.** não apresentação dos documentos exigidos para a Chamada Pública de fornecedores, no todo ou em parte;

**13.1.2.** apresentação de documentos falsos ou falsificados;

**13.1.3.** recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

**13.1.4.** recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;

**13.1.5.** prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da chamada pública de fornecedores;

**13.1.6.** cometimento de falhas ou fraudes na execução do Termo de Contrato;

**13.1.7.** condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e;

**13.1.8.** prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**13.2.** São as penalidades:

**13.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, a critério da FDMS;

**13.2.2.** multa, calculada sobre o valor total do Termo de Contrato, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos documentos exigidos pela CONTRATADA, inclusive os relatórios de produção, até o prazo máximo de 10 dias, bem como multa de 10% (dez por cento) no caso de recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em razão da presente compra ;

**13.2.3.** suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e licitação e impedimento de contratar com as Fundações de Apoio à UFPel, por prazo não superior a 2 anos, e, em caso de infrações graves, a critério da FDMS;

**13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Fundações de Apoio à UFPel enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FDMS;

**13.3.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FDMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

**13.4.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas

de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com o critério da Comissão.

**13.5.** No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação, a qual será enviada via e-mail, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento.

**13.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício da atividade em relação ao objeto do Termo de Referência.

**14.2.** Garantir as condições de segurança para os entrevistadores e entrevistados, por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual.

**14.3.** Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

**14.4.** Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FDMS e UFPEL.

**14.5.** Acatar as orientações da FDMS, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**14.6.** Não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente o objeto.

**14.7.** A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da FDMS, considerando, que não afete a boa execução do contrato.

**14.8.** Responder por danos materiais, estéticos, lucros cessantes ou danos morais causados por seus empregados, diretamente à FDMS ou à UFPEL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**14.9.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste processo de compra, sem prévia autorização da FDMS.

**14.10.** Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por

terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.

**14.11.** Prestar esclarecimentos à FDMS sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independente de solicitação.

**14.12.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da contratação do objeto.

**14.13.** São também obrigações da CONTRATADA todas aquelas listadas no Termo de Referência anexo a este edital.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

**15.2.** É facultado ao Comprador da FDMS:

**15.2.1.** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**15.2.2.** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório;

**15.2.3.** convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas, e;

**15.2.4.** os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.3.** As normas que disciplinam esta Chamada Pública de Fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro TERMO DE CONTRATO - ANEXO VII.

**15.4.** Todas as referências de tempo citadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas

no sistema eletrônico e na documentação relativa ao processo.

**15.5.** Todas as informações (recursos, avisos, pedidos e etc) solicitadas por e-mail, em todas as etapas do certame, serão disponibilizados no site da FDMS, sendo de responsabilidade da empresa o acompanhamento pelo site.

**15.6.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador.

**15.7.** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.8.** A CONTRATADA, se necessário, deverá permitir acesso da FDMS e dos demais órgãos de controle dos documentos e registros contábeis, na forma da lei.

**15.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da avaliação das propostas na data marcada, a avaliação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comprador.

## 16. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	08/04/2020
Pedidos de esclarecimento	até às 12h do dia 09/04/2020
Recebimento das propostas e documentos de habilitação	até às 23h59min do dia 12/04/2020
Abertura das propostas e documentos	08h do dia 13/04/2020
Avaliação das propostas e documentos	até às 15h do dia 13/04/2020
Declaração da vencedora	até às 18h do dia 13/04/2020
Interposição de recurso	até às 09h do dia 14/04/2020
Contrarrazões (se houver recurso)	até às 14h do dia 14/04/2020

Divulgação do resultado final (se não houver recurso)	às 10h do dia 14/04/2020
Divulgação do resultado (se houver recurso)	até às 09h do dia 15/04/2020

## 17. DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

17.1.2. ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

17.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

17.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E UFPEL

17.1.5. ANEXO V - MODELO DE QUESTIONÁRIO

17.1.6. ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

17.1.7. ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CONTRATO.

Pelotas, 08 de Abril de 2020.

Marco Aurélio Romeu Fernandes  
Diretor-Presidente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de dados de estudo sorológico para detecção de COVID-19 no território brasileiro, conforme processo amostral definido pelos pesquisadores.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de execução de coleta de dados mediante entrevistas face a face e testagem (inquérito sorológico), e entrega dos resultados em formato de base de dados.

**2.1.1.** Abrangência: nacional

**2.1.2.** População alvo: moradores de domicílios particulares permanentes do Brasil

**2.1.3.** Técnica de coleta: entrevista pessoal domiciliar face a face e aplicação de teste;

**2.1.4.** Questionário: questionário (ANEXO V) estruturado incluindo as seguintes informações sobre os participantes: sexo, idade, escolaridade do respondente, escolaridade da pessoa com maior grau de instrução no domicílio, cor da pele autorreferida, sintomas de COVID-19 (tosse, febre, cansaço, dores no corpo, dificuldade para respirar) nos 15 dias anteriores à entrevista e diagnóstico médico de enfermidades relacionadas ao prognóstico de pacientes com COVID-19, com tempo de aplicação podendo variar de 7 a 10 minutos.

#### **2.2. DADOS DO BRIEFING:**

**2.2.1.** Amostra: 33.250 domicílios por onda, com uma entrevista por domicílio

**2.2.2.** Quantidade de ondas: 03 ondas, com intervalo de 02 semanas entre elas

**2.2.3.** Total de entrevistas: 99.750 entrevistas

**2.2.4.** Quantidade de municípios na amostra: 133 municípios sede de sub-região intermediária do IBGE

**2.2.5.** Quantidade de entrevistas por município: 250 entrevistas por onda

**2.2.6.** Quantidade de setores por município: 25 setores censitários

**2.2.7.** Quantidade de entrevistas por setor: 10 entrevistas

**2.2.8.** Duração de cada coleta: 01 dia



**2.2.9.** Coleta considera aplicação de questionário e teste COVID-19

**2.2.10.** Amostragem em 133 cidades sentinela, sendo essas as maiores cidades de cada região intermediária do Brasil, conforme divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ao total, serão aplicadas 99.750 entrevistas e testes, divididas em três etapas (ondas), com 33.250 indivíduos entrevistados em cada onda, conforme resumo acima neste item 2.2.

### **2.3. PLANEJAMENTO DA COLETA DE DADOS:**

**2.3.1.** 20 entrevistadores por município

**2.3.2.** 3 verificadores por município

**2.3.3.** 1 supervisor por município

**2.3.4.** Coleta do questionário em tablet

**2.3.5.** Produtividade dia por entrevistador 14 domicílios

**2.3.6.** Critério para sorteio de domicílios e pessoa a ser entrevistada no domicílio definido a priori

**2.3.7.** Registro de ocorrências para substituição de domicílio ou pessoa selecionada

**2.3.8.** Treinamento por videoconferência para todos os entrevistadores para aplicação do questionário

**2.3.9.** Treinamento in loco para aplicação do teste sobre COVID-19

**2.3.10.** A entrega dos kits de testes, diretamente à empresa vencedora, será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

**2.3.11.** Resultado do teste será inserido em campo a ser definido no questionário

**2.4.** Cadastro de domicílios: CNEFE – Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (IBGE, 2010 – ou mais atual).

## **3. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

**3.1.** Estimar o percentual de brasileiros infectados com o SARS-CoV-2;

**3.2.** Determinar o percentual de infecções assintomáticas ou subclínicas;

**3.3.** Avaliar os sintomas mais comumente relatados pelos infectados;

**3.4.** Analisar a evolução quinzenal da prevalência de infectados no Brasil;

**3.5.** Fornecer estimativas do percentual de infectados, permitindo cálculos precisos da letalidade da doença;

**3.6.** Estimar recursos hospitalares necessários para o enfrentamento da pandemia, de baixa, média e alta complexidade, por modelagem matemática, a partir das estimativas de prevalência obtidas;

**3.7.** Permitir o desenho de estratégias de abrandamento das medidas de isolamento social, com base nas estimativas obtidas.

#### **4. METODOLOGIA**

**4.1.** Serão realizados três inquéritos transversais repetidos, de base populacional, com amostragem realizada em municípios sentinela. Em cada estado, a área urbana dos municípios sede de cada sub-região intermediária (de acordo com o IBGE), será estudada através de uma amostra de base populacional. Esta seleção de municípios sentinela se justifica pela exiguidade de tempo e disponibilidade limitada de testes. O desenho é baseado em recomendações da OMS.<sup>9</sup> Os três inquéritos serão realizados a cada 15 dias.

**4.2.** Serão 133 os municípios estudados no país. Em cada município, setores censitários serão selecionados com probabilidade proporcional ao tamanho. Dentro dos setores se fará uma seleção aleatória de domicílios, onde um morador será selecionado também de forma aleatória. Em cada inquérito, serão realizadas 250 entrevistas em cada município, totalizando 33.250 entrevistas por inquérito e 99.750 entrevistas no total do estudo.

**4.3.** A coleta de dados se dará no âmbito domiciliar. Em cada domicílio sorteado para a amostra, será anotada a lista de moradores, e um deles será sorteado para participar do inquérito. A cada novo inquérito, a amostragem incluirá os mesmos setores censitários, mas domicílios diferentes daqueles incluídos nos inquéritos anteriores. A detecção do COVID-19 será feita utilizando-se o WONDFO SARS-CoV-2 Antibody Test. O One Step COVID-2019 Test (cromatografia) é baseado no princípio do imunoenensaio de captura para a determinação dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM no sangue total, soro e plasma humanos. Os entrevistadores serão treinados na execução do exame que será realizado com amostra de sangue obtida através de punção digital. O estudo de validação apresentado pelo fabricante incluiu 596 participantes, e identificou uma sensibilidade de 86,4% e especificidade de 99,6%.

**4.4.** Além da testagem para COVID-19, serão coletadas as seguintes informações sobre os participantes: sexo, idade, escolaridade do respondente, escolaridade da pessoa com maior grau de instrução no domicílio, cor da pele autorreferida, sintomas de COVID-19 (tosse,

febre, cansaço, dores no corpo, dificuldade para respirar, alterações no paladar e olfato) nos 15 dias anteriores à entrevista e diagnóstico médico de enfermidades relacionadas ao prognóstico de pacientes com COVID-19.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Realizar três inquéritos transversais repetidos, de base populacional, com amostragem estratificada por regiões geográficas do Brasil, com desenho baseado em recomendações da OMS, a partir de amostra sorteada pela UFPEL, com base no seguinte cronograma:

Inquérito 1: dia 20/04/2020 – quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

Inquérito 2: dia 04/05/2020 – quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

Inquérito 3: dia 18/05/2020 – quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

**5.1.1.** O Brasil é dividido em 133 regiões intermediárias pelo IBGE; serão 250 entrevistas em cada uma dessas regiões intermediárias POR INQUÉRITO, totalizando 33.250 entrevistas e testes por inquérito.

**5.1.1.1.** Em cada município sede serão sorteados 25 setores censitários do IBGE para a realização do inquérito e em cada setor serão realizadas 10 entrevistas, em domicílios previamente determinados pela UFPEL.

**5.1.2.** Serão três inquéritos, ou seja, o total de entrevistas e testes considerando os três inquéritos é de 99.750 entrevistas.

**5.2.** Aplicar o questionário conforme modelo anexo ao edital

**5.3.** Conduzir os testes para COVID\_19, nos moradores sorteados em cada casa amostrada, com a realização do teste de detecção do COVID-19 utilizando-se o *WONDFO SARS-CoV-2 Antibody Test*.

**5.3.1.** Os testes para detecção do COVID-19 serão fornecidos pelo Ministério da Saúde, cabendo à CONTRATADA a aplicação dos mesmos.

**5.3.2.** Após realização dos testes de detecção, o descarte dos kits de testes fica sob a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.4.** Durante todo o período de pesquisa, a CONTRATADA deverá manter estatístico responsável para implementar a amostra e supervisionar a coleta de dados, garantindo que o esquema amostral seja respeitado

**5.5.** Deverá ser informado à CONTRATANTE o nome desse profissional e seu respectivo número de registro no CONRE, assim como a relação dos demais profissionais responsáveis pela coordenação da coleta dos dados.

**5.6.** Seguir as definições metodológicas do edital, a menos que haja orientação de adequações expressas diretamente pela CONTRATANTE no decorrer da execução do contrato.

**5.7.** Garantir o sigilo das informações oriundas das pesquisas, deixando a cargo da CONTRATANTE a divulgação dos resultados.

**5.8.** Garantir a segurança dos sistemas e a inviolabilidade das bases de dados, em especial para garantir que terceiros não tenham acesso a funcionalidades do sistema, às bases de dados e a questionários que não lhes cabe responder;

**5.9.** Realizar a coleta de dados no âmbito domiciliar;

**5.10.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários

**5.11.** Garantir as condições de segurança para os entrevistadores e entrevistados, por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual, conforme recomendações do Ministério da Saúde;

**5.12.** Produzir a impressão dos materiais de campo necessários para o trabalho, tais como termo de consentimento, mapas dos setores censitários, etc

**5.13.** Coletar os dados (preferencialmente via tablet) e enviar, via plataforma, em tempo real para a CONTRATANTE.

**5.14.** Estar registrada, tanto a empresa quanto o estatístico responsável, no Conselho Regional de Estatística.

**5.15.** Dar manutenção aos sistemas, equipamentos e demais recursos necessários à prestação do serviço, todos por conta da CONTRATADA, sendo ela responsável por restabelecer o funcionamento dos serviços em caso de falha.

## **6. ASPECTOS REFERENTES À COLETA DE DADOS**

**6.1.** Durante e após a realização da coleta de dados, a equipe da CONTRATANTE deverá ter acesso a toda a documentação do planejamento, do desenvolvimento e da implementação da coleta de dados, incluindo, mas não restrito a: questionário, delineamento amostral, códigos (escritos em linguagem compatível com os softwares R ou Stata) e procedimentos que geraram a amostra, questionários preenchidos e planilhas

de respostas, resultados de auditorias (checagem) de entrevistas, base de microdados (dados brutos), entre outros.

**6.2.** O registro dos dados coletados na pesquisa deverá ser realizado eletronicamente e ficar disponível para acompanhamento pela CONTRATANTE desde a fase de coleta, permitindo a visualização dos resultados parciais, bem como o andamento da pesquisa.

**6.3.** A coleta de dados deverá ser realizada com registro automático das coordenadas do local visitado por meio de GPS (com erro máximo de 100 metros) e a transmissão, automática e em tempo real, desses dados para a CONTRATANTE, com possibilidade de controle posterior.

**6.4.** Somente deverão ser entrevistados indivíduos que constem do plano amostral, isto é, que residam no domicílio sorteado;

**6.5.** Caso o indivíduo selecionado na amostra não se disponha a participar da pesquisa, ou se após duas tentativas, em turnos diferentes, não esteja disponível para a entrevista, poderá a CONTRATADA proceder à reposição da unidade amostral obedecendo ao mesmo critério de amostragem, e de acordo com a lista de reposição de unidades amostrais aprovada junto com o projeto de pesquisa;

**6.6.** Ao término da coleta, deverá a CONTRATADA prosseguir com o processamento das respostas, para consolidação do banco de dados eliminando os erros encontrados durante a fase de auditorias, e repondo as entrevistas inválidas por novas entrevistas válidas.

## **7. ASPECTOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados deverão ser apresentados e entregues em formato de bases de dados.

**7.2.** Os relatórios deverão ser entregues em formato Microsoft Excel.

## **8. DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DAS PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**8.1.** O sistema de cadastramento das perguntas do questionário deverá ser integrado ao sistema de marcação das respostas e ao respectivo banco de dados, e deverá:

**8.1** Disponibilizar acesso via *web* para teste de aplicação do questionário, sem que os resultados sejam incluídos na base final da pesquisa;

**8.2** Permitir acompanhar, em tempo real, o andamento da pesquisa e o controle do número de respondentes por estratos amostrais;

**8.3** Permitir que uma entrevista já iniciada e interrompida antes do fim possa ser retomada

em momento posterior, desde o ponto em que se havia parado, sem comprometimento dos dados já coletados e preservando as respostas dadas até então assinaladas; possibilitar “pulos” entre questões vinculadas a opções respondidas em pergunta(s) anterior(es);

**8.4** Permitir bloqueio de avanço da pesquisa em caso de resposta faltante, com aviso personalizável pelo elaborador do questionário;

**8.5** Permitir bloqueio de avanço da pesquisa em casos de marcação de duas ou mais opções de respostas previamente definidas como incompatíveis, com aviso personalizável pelo elaborador do questionário;

**8.6** Permitir personalização da forma de perguntar e das opções de respostas, podendo assumir, no mínimo, os tipos listados a seguir e detalhados nos próximos itens: uso de escalas nominais, ordinais, numéricas;

**8.7** Permitir uso de perguntas de múltipla escolha: a questão admite várias opções de respostas, mas o respondente poderá escolher somente uma delas;

**8.8** Permitir uso de perguntas de múltipla resposta: a questão admite várias opções de respostas, e o respondente poderá escolher mais de uma delas;

**8.9** Permitir uso de combinação de perguntas múltipla escolha e múltipla resposta: a questão admite várias opções de respostas e, dentre essas opções, haverá um grupo que admite que o respondente possa responder a mais de uma opção e, ao mesmo tempo, haverá outro grupo de opções de respostas que, se escolhido, não admitirá que se escolha nenhuma outra opção;

**8.10** Permitir uso de perguntas em formato *grid*: deve ser possível apresentar perguntas diferentes com alternativas de resposta iguais em formato de tabela;

**8.11** Permitir uso de perguntas em que se atribui uma nota, nome, ou uma classificação de ordem a cada uma das alternativas de respostas, podendo-se definir a possibilidade de uso do mesmo número, nome ou ordem para mais de uma alternativa de resposta, ou podendo-se definir que a cada número, nome ou ordem deverá ser atribuído somente uma alternativa;

**8.12** Permitir uso de perguntas com respostas abertas: a questão poderá ser respondida livremente, por meio de textos ou verbalizações que admitam qualquer caractere ou restrito a respostas numéricas;

**8.13** Permitir que questões elaboradas no formato de *grid*, múltipla escolha e múltipla resposta possam apresentar alternância aleatória, a cada aplicação, para duas ou mais

opções de respostas disponíveis, ficando as demais opções fixas;

**8.14** Permitir que as perguntas que compoñham um formato *grid* possam ser apresentadas em ordem aleatória para cada respondente;

**8.15** Permitir elaboração de enunciados de questões com 1.024 ou mais caracteres;

**8.16** Permitir respostas abertas com 1.024 ou mais caracteres;

**8.17** Permitir restrição do tipo de caractere usado na resposta aberta: numérico ou alfanumérico;

**8.18** Permitir que, ao marcar determinada opção de resposta (como, por exemplo, “Outros”), se disponibilize questão aberta para informar complemento da resposta correspondente à opção marcada (“Outros” ou similar);

**8.19** Possibilitar cruzamento, em tabelas, de diferentes perguntas do questionário, inclusive durante o transcurso da coleta de dados;

**8.20** Fornecer informações sobre entrevistas não concluídas por meio de relatório, com indicação do motivo da não conclusão, como falha no sistema, falha na conexão ou pesquisa abortada;

**8.21** Coletar *para data* (dados que dizem respeito à identificação do entrevistador responsável, à data de realização da entrevista, às horas de início e término de cada entrevista e à sua duração), e inserir essas informações nas bases de dados;

**8.22** Armazenar base de dados, em nuvem ou não, de pesquisas já realizadas;

**8.23** Ser capaz de exportar dados coletados em formato aberto, durante e ao fim da pesquisa, para serem visualizados em software externo ao sistema de coleta, como por exemplo o Stata e o Excel;

**8.24** Garantir a segurança dos sistemas e a inviolabilidade das bases de dados, em especial de modo que terceiros, entrevistadores e entrevistados não tenham acesso a funcionalidades e a questionários que não lhes cabe responder.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**9.1.** Todos os indivíduos selecionados para a amostra do inquérito populacional serão informados sobre os objetivos do estudo, riscos e vantagens. O material e informações só serão coletados após assinatura do termo de consentimento livre e informado. Todos os indivíduos testados em campo terão um número de telefone celular registrado para que possam receber informação sobre o resultado do teste. Os casos positivos serão notificados

para o serviço municipal de saúde para providências necessárias. As medidas de segurança biológica cabíveis serão tomadas, de forma a garantir a saúde dos trabalhadores de campo atuando na coleta dos dados e do material.

**9.2.** O estudo envolve risco mínimo para a saúde dos participantes, pois envolve apenas a aplicação de um questionário curto e o exame bioquímico. Se houver qualquer desconforto, o participante poderá deixar de participar a qualquer momento. Os benefícios do projeto serão diretos e indiretos. Com relação aos benefícios diretos, com base nos resultados do exame, aqueles indivíduos que forem positivos poderão receber o manejo adequado para a doença. Os resultados do estudo irão servir para fornecer dados mais precisos sobre o COVID-19, traçar estratégias para o combate da pandemia e basear ações e programas de prevenção.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O processo amostral, de cada inquérito, será independente e realizado em múltiplos estágios. Os 133 estratos da pesquisa correspondem as regiões intermediárias de cada Estado da Federação. Em cada inquérito, serão realizadas 250 entrevistas em cada estrato, totalizando 33.250 entrevistas por inquérito e 99.750 entrevistas no total do estudo.

**10.2.** A coleta de dados se dará no âmbito domiciliar. Em cada domicílio sorteado para a amostra, será anotada a lista de moradores, e um deles será sorteado para participar do inquérito. A cada novo inquérito, a amostragem incluirá os mesmos setores censitários, mas domicílios diferentes daqueles incluídos nos inquéritos anteriores. A detecção do COVID-19 será feita utilizando-se o WONDFO SARS-CoV-2 Antibody Test.



## ANEXO II

### MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, realizou a entrega (descrever os serviços comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos serviços prestados:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados

(Obs: Os serviços deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da chamada pública.)

Os presentes materiais foram fornecidos através do Contrato/Licitação: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, ..... de

de 2020.

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, ..... de

de 2020.

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E UFPEL

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa não apresenta como proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94:

- a) dirigente da Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, CNPJ nº 03.703.102/0001-61;
- b) servidor da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, CNPJ nº 92.242.080/0001-00; e
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FDMS ou de servidor das UFPEL;

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, ..... de

de 2020.

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**

**ANEXO V**  
**MODELO DE QUESTIONÁRIO**  
**COVID-19 Inquérito populacional**

**Quadro de moradores**

Número de ordem	Nome (primeiro e último)	Sexo	Idade	Trabalha ou estuda atualmente	Se trabalha, está em atividade fora de casa?
1		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda ( ) não trabalha/estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
2		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
3		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
4		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
5		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
6		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
7		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
8		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
9		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
10		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
11		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
12		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
13		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
14		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA
15		( ) M ( ) F	__ __	( ) trabalha ( ) estuda	( ) sim ( ) não ( ) NSA

Iniciar a lista por quem é considerado o chefe ou a chefe do domicílio.

Idade: zero se menor de um ano.

Trabalha/estuda: marcar um, ambos ou nenhum, se não trabalha nem estuda.

Atividade fora de casa: marcar sim para quem trabalha e está exercendo atividade de trabalho fora de casa. NSA = não se aplica

NÚMERO DE ORDEM DO MORADOR SELECIONADO \_\_ \_\_

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

( ) Aceitou participar

( ) Recusou participar -> domicílio deve ser substituído

Universidade Federal de Pelotas

Estudo da prevalência de infecção por COVID-19 no Brasil

---

**QUESTIONÁRIO**

UF: \_\_ \_\_ (código da UF IBGE) Município: \_\_ \_\_ \_\_ \_\_ \_\_ (código do município IBGE)

Setor: \_\_ \_\_ \_\_ Domicílio: \_\_ \_\_ \_\_ Morador: \_\_ \_\_

1- Número de moradores regulares no domicílio \_\_ \_\_

2- Nome do morador selecionado: \_\_\_\_\_

Número do morador selecionado: \_\_ \_\_

3- Quem responde o questionário?

(1) A própria pessoa

(2) Mãe

(3) Pai

(4) Outro responsável ou cuidador

4- Sexo de <NOME>: (1) Masculino (2) Feminino

5- Qual a data de nascimento de <NOME>? \_\_ \_\_ / \_\_ \_\_ / \_\_ \_\_ \_\_ \_\_

OU, se não souber com certeza

Qual a idade de <NOME>? \_\_ \_\_ anos

\_\_ \_\_ meses se menor de 1 ano (completar acima com 00)

6- <NOME> frequentou escola? (1) sim -> continue (2) não -> pule para 6

7- Qual foi a última série que <NOME> completou na escola?

\_\_ [ ] série [ ] ano

grau ( ) fundamental ( ) médio ( ) superior

Se superior, concluiu o curso? ( ) sim ( ) não

8- Qual foi a última série completada pelo morador que mais estudou nesta casa?

\_\_ ( ) série ( ) ano

grau ( ) fundamental ( ) médio ( ) superior

Se superior, concluiu o curso? ( ) sim ( ) não

9- Como <NOME> se classifica em termos de cor ou raça?

(1) Branca (2) Parda (3) Preta (4) Amarela (5) Indígena

10- Nas últimas duas semanas, isto é, desde <DIA DA SEMANA> da semana retrasada, <NOME> teve:

a. Febre? (1) Sim (2) Não -> pule para B

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda tem febre? (1) Sim -> pule para B (2) Não

Quantos dias durou a febre? \_\_\_

b. Dor de garganta? (1) Sim (2) Não -> pule para C

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda tem dor de garganta? (1) Sim -> pule para C (2) Não

Quantos dias durou a dor de garganta? \_\_\_

c. Tosse? (1) Sim (2) Não -> pule para D

A tosse era com catarro? (1) Sim (2) Não

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda tem tosse? (1) Sim -> pule para D (2) Não

Quantos dias durou a tosse? \_\_\_

d. Teve dificuldade de respirar? (1) Sim (2) Não -> pule para E

O nariz estava entupido? (1) Sim (2) Não

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda tem dificuldade de respirar? (1) Sim -> pule para E (2) Não

Quantos dias durou a dificuldade de respirar? \_\_\_

e. Teve palpitação, coração disparado ou batadeira no coração?

(1) Sim (2) Não -> pule para F

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda tem esse problema no coração? (1) Sim -> pule para F (2) Não

Quantos dias durou a palpitação no coração? \_\_\_

f. Passou a sentir menos o cheiro ou o gosto das coisas?

(1) Sim (2) Não -> pule para G

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda está tendo esse problema? (1) Sim -> pule para G (2) Não

Quantos dias ficou sem o cheiro ou o gosto das coisas? \_\_\_

g. Teve diarreia? (1) Sim (2) Não -> pule para H

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda está com diarreia? (1) Sim -> pule para H (2) Não

Quantos dias durou a diarreia? \_\_\_

h. Teve vômitos? (1) Sim (2) Não -> pule para 11

Começou há quantos dias? \_\_\_

Ainda tem vômitos? (1) Sim -> pule para 11 (2) Não

Quantos dias duraram os vômitos? \_\_\_

11- Algum médico já disse que <NOME> tem

- a. Hipertensão ou pressão alta? (1) Sim (2) Não
- b. Diabetes ou açúcar no sangue? (1) Sim (2) Não
- c. Asma ou bronquite? (1) Sim (2) Não
- d. Câncer (qualquer tipo)? (1) Sim (2) Não
- e. Doença crônica nos rins? (1) Sim (2) Não
- f. Alguma doença no coração? (1) Sim (2) Não
- g. Outra doença crônica? (1) Sim (2) Não

12- Você foi a algum serviço de saúde nos últimos 15 dias? (1) Sim (2) Não -> pule para 13

Que tipo de serviço de saúde?

- (1) Posto de saúde (2) Pronto Atendimento ou Pronto Socorro
- (3) Médico particular (4) Hospital (5) Outro serviço

Por qual motivo procurou o serviço?

- (1) Vacinação (2) Problema de saúde já existente
- (3) Retorno agendado (4) Sintomas de gripe ou dor de garganta
- (5) Buscar remédio (5) Outro motivo

13- Com relação ao distanciamento social que está sendo orientado pelas autoridades de saúde, ou seja, ficar em casa e evitar contato com outras pessoas, quanto <NOME> acha que está conseguindo fazer? (ler as alternativas)

- (1) Muito pouco (2) Pouco
- (3) Mais ou menos (4) Bastante
- (5) Praticamente isolado de todo mundo

14- Como tem sido a rotina de atividades de <NOME>? (ler as alternativas)

- (1) Fica em casa o tempo todo
- (2) Sai apenas para coisas essenciais como comprar comida
- (3) Sai de vez em quando para compras e esticar as pernas
- (4) Sai todos os dias para alguma atividade
- (5) Sai todos os dias, o dia todo, para trabalhar ou outra atividade regular

15- Pensando na rotina da casa, quem tem entrado na casa? (ler as alternativas)

- (1) Só os familiares que moram junto, se tiver, e mais ninguém
- (2) Alguns parentes próximos visitam 1 a 2 vezes por semana
- (3) Alguns parentes próximos visitam quase que todos os dias
- (4) Amigos, parentes ou outros que visitam 1 a 2 vezes por semana
- (5) Amigos, parentes ou outros que visitam quase todos os dias

RESULTADO DO TESTE



NÚMERO DO MORADOR SELECIONADO \_\_\_ \_\_\_

RESULTADO DO TESTE ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

SE POSITIVO, TODOS OS MORADORES PRESENTES DEVEM SER TESTADOS

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO

NÚMERO DO MORADOR \_\_\_ \_\_\_ - RESULTADO: ( ) NEGATIVO ( ) POSITIVO ( ) INCONCLUSIVO



## ANEXO VI

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, apresenta a seguinte Proposta e Preços, conforme condições do referido edital e de acordo com os itens a seguir:

Serviço objeto da contratação: prestação de Serviço de execução de coleta de dados de estudo sorológico para detecção de COVID-19 no território brasileiro, conforme processo amostral definido pelos pesquisadores, e entrega dos resultados em formato de base de dados

**(A) Valor total do serviço: R\$ xxxx (valor por extenso)**

(B) Valor por entrevista: R\$ xxxx (valor por extenso) [ = (A) ÷ (D) ]

(C) Quantidade de entrevistas por inquérito: **33.250** (total de três inquéritos)

(D) Quantidade TOTAL de entrevistas: **99.750**

(E) Datas dos inquéritos:

Inquérito 1: **dia 20/04/2020** (quantidade de entrevistas: 33.250 participantes)

Inquérito 2: **dia 04/05/2020** (quantidade de entrevistas: 33.250 participantes)

Inquérito 3: **dia 18/05/2020** (quantidade de entrevistas: 33.250 participantes)

Comprometemo-nos a:

- 1) Aplicar o questionário conforme modelo anexo ao edital
- 2) Conduzir os testes para COVID\_19, nos moradores sorteados em cada casa amostrada, com a realização do teste de detecção do COVID-19 utilizando-se o *WONDFO SARS-CoV-2 Antibody Test*.
- 3) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 4) Garantir as condições de segurança para os entrevistadores e entrevistados, por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual.
- 5) Produzir a impressão dos materiais de campo necessários para o trabalho, tais como termo de consentimento, mapas dos setores censitários, etc

Declaramos que:

- a) Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência
- b) Estão incluídos no preço todas as despesas, fretes, impostos, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título
- c) O prazo de validade da proposta é de sessenta dias.

Por fim, informamos os seguintes dados:

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
Nome completo (razão social):	
Endereço:	
CEP:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual ou Municipal:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Banco:	Agência:
Conta:	
E-mail:	
Qualificação do preposto autorizado a firmar contrato:	
Nome completo:	
Cargo/Função:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Profissão:	
Instrumento que outorga poderes para firmar contrato (Contrato Social, Estatuto, Procuração, etc.)	

Local e data.

NOME COMPLETO DA LICITANTE  
CARGO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS  
Página **6** de **38**

## ANEXO VII

### MODELO DE TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2020

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lobo da Costa, 447, CEP 96.010-150, na cidade de Pelotas-RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.102/0001-61, por seu Diretor Presidente Marco Aurelio Romeu Fernandes, neste ato denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXXXXXS, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, CEP:XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXX, celebram o presente CONTRATO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o **Convênio nº 01/2020** celebrado entre a Fundação Delfim Mendes Silveira e a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, para a execução do projeto **“Evolução da prevalência de infecção por COVID-19 no Brasil: estudo de base populacional”** e o Edital 001/2020 de Chamada Pública, as partes acima firmam o presente contrato de prestação de serviço, em observância à Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 e Decreto nº 8.241/2014, e têm entre si, justos e acordados, o quanto segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na **prestação de serviços de coleta de dados de estudo sorológico para detecção de COVID-19 no território brasileiro, conforme processo amostral definido pelos pesquisadores**, bem como apresentação e entrega dos resultados em formato de bases de dados, sendo os relatórios entregues em formato Microsoft Excel.

**1.2.** Os serviços deverão ser executados em perfeita consonância às especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital 001/2020, que ora integra o presente instrumento para todo e qualquer fim e deve ser respeitado integralmente pelas partes, especialmente no que tange a forma de prestação dos serviços

**1.3.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital 001/2020 de Chamada Pública e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço firmado entre as partes se mantém vantajoso, ou, a critério da CONTRATANTE, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** Pela consecução do objeto contratual será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxx, em três parcelas, conforme consta no item 12 do Edital.

§ 1º O pagamento será operado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e a devida aceitação do serviço, no prazo máximo de 15 dias corridos contados da efetiva aprovação.

§ 2º No caso de incorreção no documento fiscal, será o mesmo devolvido e o prazo de pagamento contará da data de reapresentação do documento corrigido.

§ 3º No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Convênio nº 01/2020, com base na classificação:

**4.1.1.** elemento de despesa: 33.90.39.99 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência do EDITAL.

**5.2.** O prazo de execução dos serviços está mensurado da seguinte forma:

**5.2.1** Inquérito 1: dia 20/04/2020 – quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

**5.2.2** Inquérito 2: dia 04/05/2020 – quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

**5.2.3** Inquérito 3: dia 18/05/2020 – quantidade de entrevistas: 33.250 participantes

## **6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**6.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seus anexos, ressaltando-se as seguintes:

**6.2.** Os contratantes assumem integral responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições desse contrato, respondendo a CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros:

**6.3.** pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes deste contrato, inclusive fornecimento de uniforme, vale-transporte, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;

**6.4.** por quaisquer ônus, encargos e/ou danos que porventura venha a causar, por sua culpa ou dolo, decorrentes deste contrato;

**6.5.** pela execução plena e satisfatória do objeto deste contrato, dentro dos padrões técnicos e administrativos compatíveis;

**6.6.** pelo cumprimento dos prazos estipulados neste contrato;

**6.7.** pela manutenção, durante toda a execução do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

**8.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.

**8.2.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**8.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**8.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**8.2.3. Indenizações e multas.**

**9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES**

**9.1.** É vedado à CONTRATADA:

**9.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**9.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

**9.1.3.** subcontratar no todo as atividades ora contratadas;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da quantidade inicial, com respectiva correspondência no valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

**11.1.** É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pelotas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pelotas, xx de abril de 2020.

FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA – FDMS

CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_